



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTRELA

Rua Julio de Castilhos, 380 - Centro - Estrela/RS
Fone: (051) 3981-1000

EDITAL DE CONCURSO nº 009/2017

Abre inscrições para o Concurso Público dos Cargos a seguir relacionados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que estarão abertas, no período de **11 a 30 de julho de 2017**, as inscrições ao Concurso Público para os cargos a seguir relacionados, do Quadro de Servidores Efetivos, pelo Regime Jurídico Único, Lei nº 1.200/1972, com as posteriores alterações, submetido ao Regime Previdenciário Próprio, constituído pela Lei Municipal nº 4.493/2007 - Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor - **FUNPREV**, baseado no Regulamento de Concursos, Decreto Municipal nº 132/2010, para o qual existem as vagas constantes deste Edital, com possibilidade de ocupação de futuras vagas, se houver necessidade.

01 - DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CONCURSO:

1.1 - Os cargos, o respectivo número de vagas, a carga horária semanal, o salário básico e a taxa de inscrição dos cargos a serem supridos pelo presente concurso são os constantes do quadro seguinte:

Descrição dos Cargos	Nº de Vagas	Horas Semanal	Padrão Vencito	Salário em RS	Inscrição em R\$
Fiscal de Trânsito	03	40:00	P-06	1.673,09	60,00
Fiscal Sanitário	01	35:00	P-10	5.106,06	80,00
Monitor da Educação	25	30:00	P-03	1.122,47	60,00

1.2 - O servidor municipal tem direito ao *vale alimentação*, a razão de R\$ 15,00 (quinze reais) por dia efetivamente trabalhado.

1.3 - A descrição das atribuições de cada cargo, a escolaridade e idade para *nomeação e posse* e demais características, constam da Lei Municipal nº 2.001/1989 - *Quadro de Cargos Efetivos*, com suas posteriores alterações, que é parte integrante deste Edital.

1.4 - Os requisitos para provimento de cada cargo, constam da Lei Municipal nº 2.001/1989 - *Quadro de Cargos Efetivos*, com suas posteriores alterações, que são parte integrante deste Edital, a seguir descritos:

Cargo Fiscal de Trânsito:

- a) Escolaridade: Ensino médio concluído;
- b) Idade entre 18 e 45 anos.

Cargo Fiscal Sanitário:

- a) Idade mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino superior completo em Medicina Veterinária;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ESTRELA

Rua Julio de Castilhos, 380 - Centro - Estrela/RS
Fone: (051) 3981-1000

- c) Habilitação Funcional: Registro profissional no órgão ou conselho profissional competente para o exercício da profissão de formação e Carteira Nacional de Habilitação;
- d) Declaração de bens e valores que consistem o seu patrimônio, por ocasião da posse.

Cargo **Monitor da Educação**:

- a) Idade mínima de 18 anos;
- b) Escolaridade: Ensino Médio completo.

02 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - A inscrição será efetuada apenas na internet no sítio www.schnorr.com.br, no período das **10:00 (dez horas)** do dia **11/07/2017** até às **23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)** do dia **30/07/2017**, devendo o candidato preencher corretamente os seus dados cadastrais e efetivar o pagamento da taxa de inscrição, mediante **depósito bancário identificado** com o **CPF** do candidato que vier a se inscrever, ser efetuado dentro do horário de expediente do banco do dia **31/07/2017**. **Não será** processado qualquer registro de pagamento (*depósito ou crédito em conta*), após o encerramento do expediente bancário deste dia e nem tão pouco as inscrições efetuadas após esta data ou os depósitos *sem* a identificação com o **CPF** ou o *depósito ou transferência bancária* para qualquer conta do Município ou da Empresa, ainda, com *valor menor* do estipulado para cada Cargo.

2.2 - Da Inscrição:

2.2.1 - Efetuar o depósito bancário do valor da taxa de inscrição, em favor do Município de Estrela, no **Banco do Brasil, Agência 430-8, conta nº 73.002-5**, devidamente *identificado* com o nº do **CPF** do candidato que vier a se inscrever;

2.2.2 - Permitida a inscrição para mais de um cargo, desde que haja compatibilidade de horário na realização da Prova Escrita, devendo neste caso, fazer a inscrição para cada cargo e depositar o valor correspondente à taxa de inscrição para cada cargo;

2.2.3 - A Empresa não se responsabiliza por inscrição efetuada e não recebida por motivos de ordem técnica de funcionamento dos computadores, falhas na comunicação da rede, congestionamento de linhas e da rede, ou qualquer outro fator de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados ao servidor da empresa;

2.3 - O Candidato para interpelar eventual recurso da *não homologação* de sua inscrição, dentro do prazo previsto no presente Edital, deve juntar a este, a sua ficha de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo previsto, devidamente autenticado pelo Banco;

2.4 - É assegurado, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, a inscrição de candidato portador de deficiência, cuja deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, participando estes em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo reservadas 10% das vagas existentes ou que vierem a existir (1/10);

2.4.1 - Na inscrição de candidato que optar pela reserva de vaga para portador de deficiência, deverá este protocolar junto a Prefeitura Municipal, *até o final do expediente do dia 31/07/2017*, não sendo aceitos os documentos que forem protocolados fora deste prazo, anexando o laudo, constando obrigatoriamente o **CID**, que será submetido à análise de uma Comissão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ESTRELA

Rua Julio de Castilhos, 380 - Centro - Estrela/RS
Fone: (051) 3981-1000

Especial nomeada para este fim, a qual poderá valer-se de parecer de médico oficial do Município ou outro profissional especialista, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo, por ocasião da classificação, se aprovado;

2.4.2 - Não comprovada a deficiência, a reserva de vaga será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de classificação e em caso de incompatibilidade o candidato será excluído do processo;

2.4.3 - Os candidatos que por ocasião da inscrição não optarem pela reserva de vaga destinada a deficiente, não terão direito à prova ou local especial para a sua realização, devendo aqueles sugerir as condições mínimas para o acesso às instalações em que serão realizadas as provas, através de requerimento próprio, protocolado junto a Prefeitura Municipal, *até o final do expediente do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições.*

2.5 - Os candidatos que pretendem usufruir dos benefícios das Leis Municipais nº 4.138/2005, 4.964/2009 e 5.269/2010, *com suas alterações*, deverão fazer sua inscrição via internet e **protocolar requerimento** junto a Prefeitura Municipal, até o final do expediente do dia **31/07/2017**, com a juntada de documento comprobatório para isentar-se do pagamento da taxa de inscrição, os quais serão analisados por Comissão Especial, *não sendo reaberto o prazo para pagamento dos que não tiverem aceito o seu pedido.*

2.6 - Os documentos necessários para a comprovação de Deficiência ou da situação prevista no item 2.5 poderão ser enviados pelo *Correio*, devendo neste caso serem postados, via Sedex para o endereço: **Município de Estrela, Setor de Recursos Humanos, Rua Júlio de Castilhos, 380 - Centro, Estrela/RS - CEP 95.880-000, até o dia 31/07/2017, não sendo aceitos os documentos que forem postados fora deste prazo.**

2.7 - Aos candidatos que tiverem dificuldade na efetivação da inscrição, por falta de equipamento ou outra razão, será disponibilizado durante o *horário de expediente da Prefeitura, (Setor de Recursos Humanos)* equipamento e apoio humano para a realização de sua inscrição, até o último dia útil do encerramento das inscrições.

03 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - A nominata dos candidatos que tiverem sua inscrição aceita, será divulgada, nos termos do item 13.3 deste Edital, até o dia **08/08/2017**.

3.2 - Da não-homologação de inscrição caberá recurso, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, seguindo orientações do item 10 deste Edital.

04 - DAS PROVAS, NÚMERO DE QUESTÕES E DA PONTUAÇÃO:

4.1 - O Concurso Público para os cargos de **Fiscal de Trânsito e Fiscal Sanitário** constituir-se-á de Prova de Escrita.

4.1.1 - A Prova Escrita terá caráter **eliminatório**, sendo aprovado o candidato que acertar no mínimo **50%** (cinquenta por cento) das questões de Conhecimentos Específicos e nota final igual ou superior a **50** (cinquenta) pontos e não tirar **zero** em nenhuma das disciplinas.

4.1.2 - A Prova Escrita será valorizada, na escala de zero a cem pontos, consistindo na resolução de questões baseadas no Conteúdo Programático deste edital, assim distribuídas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTRELA

Rua Julio de Castilhos, 380 - Centro - Estrela/RS
Fone: (051) 3981-1000

Prova Escrita - Disciplina:	Nº Questões	Pontuação
Português	10	25,00 pontos
Legislação	06	15,00 pontos
Informática	04	10,00 pontos
Conhecimentos Específicos	20	50,00 pontos

4.1.3 - A Prova Escrita será composta por **40** (quarenta) questões objetivas simples e/ou de múltipla escolha, com **05** (cinco) alternativas, tendo a duração máxima de **02** (duas) horas e **30** (trinta) minutos. É vedado o uso de calculadora.

4.2 - O Concurso Público para o cargo de **Monitor da Educação** constituir-se-á de Prova de Escrita.

4.2.1 - A Prova Escrita terá caráter **eliminatório**, sendo aprovado o candidato que acertar no mínimo **50%** (cinquenta por cento) das questões de cada disciplina.

4.2.2 - A Prova Escrita será valorizada, na escala de zero a cem pontos, consistindo na resolução de questões baseadas no Conteúdo Programático deste edital, assim distribuídas:

Prova Escrita - Disciplina:	Nº Questões	Pontuação
Português	14	35,00 pontos
Legislação	06	15,00 pontos
Conhecimentos Específicos	20	50,00 pontos

4.2.3 - A Prova Escrita será composta por **40** (quarenta) questões objetivas simples e/ou de múltipla escolha, com **05** (cinco) alternativas, tendo a duração máxima de **02** (duas) horas e **30** (trinta) minutos.

4.3 - As Provas Escritas de todos os cargos serão realizadas no dia e horário conforme cronograma abaixo, em local a ser definido no Edital de Homologação das inscrições, devendo os candidatos apresentar-se no local **30** (trinta) minutos antes do horário previsto para seu início, munidos do cartão de inscrição, documento de identificação oficial com foto e caneta azul ou preta.

Nome do Cargo	Data da Prova	Horário de Início
Fiscal de Trânsito	26/08/2017	8:30
Fiscal Sanitário	26/08/2017	8:30
Monitor da Educação	26/08/2017	8:30

4.4 - Será proibido o acesso ao local de realização das provas aos candidatos que se apresentarem em horário diferente do estabelecido para seu início, seja qual for o motivo alegado, bem como vedado o ingresso nas salas dos que não apresentarem documento de identificação original, exceto mediante apresentação de um BO (boletim de ocorrência) justificando o extravio do mesmo, expedido por Órgão Policial a, no máximo, **90** (noventa) dias da data do concurso.

4.5 - O **Caderno da Prova Escrita** será ao final de sua resolução entregue ao Candidato, desde que o candidato *não* se retire do recinto da realização da prova, antes de transcorrido **01:30** (uma hora e trinta minutos) de seu início.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ESTRELA

Rua Julio de Castilhos, 380 - Centro - Estrela/RS
Fone: (051) 3981-1000

4.6 - Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala, permanecerão no recinto até o último entregar a sua Grade de Respostas, e assinarão obrigatoriamente toda a documentação exigida pela Comissão Examinadora.

4.7 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada em quaisquer das provas.

4.8 - Não serão aplicadas provas em outro local além do designado pelo Edital, exceto quando necessário em virtude do número de inscrito no processo do concurso, fato que será tornado público por Edital, por ocasião da homologação das inscrições.

05 - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:

5.1 - Para os cargos de **Fiscal de Trânsito, Fiscal Sanitário e Monitor da Educação**, o conteúdo programático é o que segue:

5.1.1 - Português: igual para todos os cargos.

- a) Leitura e análise do Texto: Compreensão, ideia central, intenção comunicativa, significação contextual das palavras e expressões. Coesão, clareza e concisão. Vocabulário.
- b) Fonética e fonologia: Letra/fonema. Classificação dos fonemas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Ortografia.
- c) Morfologia: Classes de palavras.
- d) Sintaxe: Introdução à sintaxe (frase, oração e período). Termos da oração. Período simples e composto. Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal. Colocação Pronominal.
- e) Suplemento ou apêndice: Crase. Pontuação. Figuras de linguagem. Funções do *QUE* e do *SE*.

Bibliografia sugerida:

CUNHA, Celso. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. Nova Fronteira.
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda - *Novo Dicionário da Língua Portuguesa*. Nova Fronteira.
MESQUITA, Roberto Mello. *Gramática da Língua Portuguesa*. Saraiva.
TERRA, Ernani. *Gramática de Hoje*. Scipione.
ANDRÉ, Hildebrando A. de. *Gramática Ilustrada*. Moderna.

5.1.2 - Informática: somente para Fiscal de Trânsito e Fiscal Sanitário.

- a) Noções básicas de: Software, Hardware, Redes e Internet;
- b) Sistema operacional "Windows Seven" ou superior;
- c) Sistema aplicativo "MS-Office", versão 2007 ou superior.

5.1.3 - Legislação: igual para todos os cargos

- a) Constituição Federal de 1988 - arts. 1º a 43;
- b) Legislação Municipal:
 - Lei Orgânica do Município de Estrela, atualizada;
 - Lei nº 1.200/1972 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais, atualizado;
 - Lei nº 2.001/1989 - Quadro de Cargos Efetivos, com suas atualizações;
 - Lei nº 4.493/2007 - Fundo de Aposentadoria - **FUNPREV**.

5.1.4 - Conhecimentos Específicos: Fiscal de Trânsito.

- a) Questões objetivas sobre os conhecimentos das atribuições do Cargo, previstas no **Anexo** das Leis Municipais nº **2.001/1989** e nº **3.085/1998** e com suas posteriores alterações, com a resolução de problemas práticos sobre as mesmas, devendo o candidato ter conhecimento da legislação Municipal, Estadual e Federal inerente ao Cargo;
- b) Legislação Federal:
 - Lei nº 9.503/1997 - Código Nacional de Trânsito;
- c) Legislação Municipal:
 - Lei Orgânica de Estrela;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ESTRELA

Rua Julio de Castilhos, 380 - Centro - Estrela/RS
Fone: (051) 3981-1000

- Lei nº 4.315/2006 - Sistema Viário;

d) *Redação Oficial*: ata, portaria, ordem de serviço, ofício, requerimento, atestado, declaração, certidão, procuração, memorando, circulares, lei e decreto. **Bibliografia**: KASPARY, Adalberto José. Redação Oficial - Normas e Modelos.

5.1.5 - Conhecimentos Específicos: Fiscal Sanitário.

a) Questões objetivas sobre os conhecimentos das atribuições do Cargo, previstas no **Anexo** das Leis Municipais nº **2.001/1989** e nº **5.165/2010** e com suas posteriores alterações, com a resolução de problemas práticos sobre as mesmas, devendo o candidato ter conhecimento da legislação Municipal, Estadual e Federal inerente ao Cargo;

b) Legislação Municipal:

- Lei Orgânica de Estrela;

c) Legislação Federal:

- Lei Federal nº 6.360/1976, com alterações da Lei nº 6.480/1977;
- Lei Federal nº 6.437/1977, com alterações da Lei nº 7.967/1989;
- Lei Federal nº 8.078/1990, Código de Defesa do Consumidor;
- Lei Federal nº 9.677/1998, Crimes contra a Saúde Pública;
- Lei Federal nº 9.782/1999 - Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
- Decreto Federal nº 3.029/2013 - Regulamento ANVISA;
- Decreto Federal nº 79.094/1977, com alterações do Decreto nº 3.961/2001;
- Decreto Federal nº 8.077/2013 - Regulamento;
- Portaria ANVISA nº 1.660/2009.

d) *Redação Oficial*: ata, portaria, ordem de serviço, ofício, requerimento, atestado, declaração, certidão, procuração, memorando, circulares, lei e decreto. **Bibliografia**: KASPARY, Adalberto José. Redação Oficial - Normas e Modelos.

5.1.6 - Conhecimentos Específicos: Monitor da Educação.

a) Questões objetivas sobre os conhecimentos das atribuições do Cargo, previstas no **Anexo** das Leis Municipais nº **2.001/1989** e nº **5.863/2012**, com suas posteriores alterações, com a resolução de problemas práticos sobre as mesmas, devendo o candidato ter conhecimento da legislação Municipal, Estadual e Federal inerente ao Cargo;

b) Legislação Municipal:

- Lei Orgânica do Município de Estrela, atualizada;
- Lei nº 1.200/1972 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais, atualizado;
- Lei nº 2.001/1989 - Quadro de Cargos Efetivos, com suas atualizações;
- Lei nº 6563/2015 - Plano Municipal de Educação;

c) Legislação Federal:

- Constituição Federal de 1988: Artigos 1 a 43 e 205 a 217, com suas atualizações;
- Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente - ECA;
- Lei nº 11.114/2005 - Ingresso aos 06 anos no Ensino Fundamental;
- Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com deficiência;
- Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação.

5.2 - Toda a legislação citada deverá ser considerada com suas atualizações, até a data do presente Edital, cabendo aos candidatos interessados a providência da legislação para fins de estudo. A Legislação Federal poderá ser obtida no site www.presidencia.gov.br e a municipal no site www.estrela.rs.com.br.

5.3 - As provas serão elaboradas, tomando por base o conteúdo deste Edital e a escolaridade mínima fixada em Lei para o provimento de cada cargo, *não* sendo exigidas para as Provas de Português e/ou Língua Portuguesa, as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 6.583/2008 (*Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa*).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTRELA

Rua Julio de Castilhos, 380 - Centro - Estrela/RS
Fone: (051) 3981-1000

06 - DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS:

6.1 - A nota final para cada Prova do candidato será obtida pela multiplicação do número de acertos pelo valor de cada questão, fixado na própria prova.

6.2 - A nota máxima da Prova Escrita, será de **100** (cem) pontos, sendo acrescido a esta pontuação os pontos dos títulos dos candidatos aprovados (máximo 10 pontos), para a obtenção da pontuação final, quando ocorrerem.

07 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PROVAS:

7.1 - Os resultados da Prova e dos Títulos serão divulgados através de Edital, conforme cronograma do item **11.4**, no qual constará:

7.1.1 - o número da prova do candidato;

7.1.2 - o nome do candidato;

7.1.3 - a nota final de cada prova.

08 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS:

8.1 - Os candidatos de cada cargo serão classificados em ordem decrescente de pontos, e em caso de empate na classificação, terão preferência para nomeação, em ordem sucessiva, os seguintes candidatos:

8.1.1 - Para os cargos de **Fiscal de Trânsito e Fiscal Sanitário**, os que:

8.1.1.1 - tiverem maior pontuação em Conhecimentos Específicos;

8.1.1.2 - tiverem maior pontuação em Português;

8.1.1.3 - tiverem maior pontuação em Legislação;

8.1.1.4 - se o empate persistir, por sorteio.

8.1.2 - Para o cargo de **Monitor da Educação**, os que:

8.1.2.1 - tiverem maior pontuação em Conhecimentos Específicos;

8.1.2.2 - tiverem maior pontuação em Português;

8.1.2.3 - se o empate persistir, por sorteio.

8.1.3 - Para todos os Cargos, ocorrendo o empate que envolva candidato com idade igual ou superior a **60** (sessenta) anos na data do encerramento das inscrições, será observado o disposto no Parágrafo Único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso.

8.2 - O resultado deste Concurso Público será publicado nos termos do item **13.3** deste Edital.

09 - DA DESIDENTIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DAS PROVAS:

9.1 - As Provas serão **desidentificadas** no início de sua realização, a vista de todos os candidatos. O canhoto do Cartão de Identificação será destacado da Grade de Resposta, que conterá os dados deste Concurso, além do número da Prova, do número do Candidato e da respectiva assinatura. Os Cartões de Identificação serão colocados em envelope específico, que será lacrado e visado pelos Candidatos interessados e, obrigatoriamente, pelos três últimos candidatos da sala.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ESTRELA

Rua Julio de Castilhos, 380 - Centro - Estrela/RS
Fone: (051) 3981-1000

9.2 - A **identificação das provas** será feita na data, horário e local previstos no item 11.4, e consistirá de ato público, onde serão apresentados os invólucros contendo os Cartões de Identificação, sendo estes conferidos pelos candidatos ou demais presentes, antes de sua abertura, devendo os mesmos estar inviolados.

9.3 - No ato da identificação da prova **não** será permitido o acesso as Provas, tendo o candidato direito de examiná-las, sob fiscalização, durante o prazo de recurso.

9.4 - Os **03** (três) últimos candidatos de cada sala, além de visar o envelope dos Cartões de Identificação, conferirão o correto preenchimento e após, rubricarão todas as Grades de Respostas de sua sala, na presença do fiscal da sala.

10 - DOS PRAZOS PARA RECURSOS:

10.1 - Da **não homologação da inscrição**, caberá recurso no prazo de **02** (dois) dias úteis a contar do dia útil posterior ao da publicação do ato, devendo o candidato comprovar, por escrito, erro no processo de análise da documentação. É vedada a juntada de documentos exigidos e não apresentados por ocasião da inscrição.

10.2 - Do concurso, cabem os seguintes recursos:

a) **revisão de questões** - apresentado no prazo de **03** (três) dias úteis a contar do dia imediatamente posterior a publicação do gabarito das provas, cuja publicação será feita via internet;

b) **revisão de notas** - apresentado no prazo de **02** (dois) dias úteis a contar do dia imediatamente posterior a publicação do resultado provisório.

10.3 - Os recursos de **revisão de questões**, **revisão de notas** e **revisão de títulos** deverão ser apresentados por petição escrita e *encaminhados ao protocolo geral do Município*, com identificação e assinatura do candidato apenas na folha de rosto. As razões e fundamentações do recurso devem ser apresentados em duas vias, sem identificação do recorrente.

10.4 - Só será deferido o requerimento de recurso se o candidato comprovar que houve erro da Comissão Examinadora. O recurso deve conter a exposição detalhada dos fundamentos do pedido para cada questão, bem como o total de pontos pleiteados em cada prova, devendo estar dentro do prazo.

10.5 - Para todos os efeitos, deverá sempre ser observado o disposto no regulamento do concurso, Decreto Municipal nº 132/2010.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 - Este Concurso Público terá validade de até **02** (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

11.2 - Observado o número de vagas existentes ou que venham a ocorrer, o candidato aprovado será convocado para nomeação nos termos estipulados na *Legislação Municipal*.

11.2.1 - Não haverá segunda convocação para a nomeação, salvo hipótese de candidato que, ao comparecer e não aceitar a sua indicação, optar pela inclusão no final da relação, reposicionamento este que deverá ser requisitado por escrito, *uma única vez*.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTRELA

Rua Julio de Castilhos, 380 - Centro - Estrela/RS
Fone: (051) 3981-1000

11.2.2 - O Município reserva-se o direito de lotar o candidato nos seus serviços de acordo com suas conveniências e necessidades.

11.3 - O Concurso Público será feito sob orientação, supervisão e assessoramento da Empresa **Schnorr - Contabilidade, Informática e Assessoria Ltda.**, especialmente contratada para tal.

11.4 - O presente concurso público, exceto as datas fixadas por este Edital, obedecerá ao seguinte cronograma:

Data	Evento
27/08/2017	Publicação do <i>gabarito preliminar</i> no site www.schnorr.com.br , após às 20:00 horas.
28/08/2017	Recurso de revisão de questões, dias 28 a 30/08/2017 .
11/09/2017	Publicação do resultado recurso revisão de questões, até o final do expediente.
12/09/2017	Identificação das provas às 09:00 horas na Prefeitura Municipal.
12/09/2017	Publicação das notas através de Edital, <i>no quadro mural e na internet</i> .
13/09/2017	Recurso de revisão de notas, dias 13 e 14/09/2017 .
21/09/2017	Publicação do resultado recurso revisão de notas.
22/09/2017	Realização do sorteio de desempate, se houver às 09:00 horas na Prefeitura.
22/09/2017	Publicação do Resultado Final através de Edital, <i>no quadro mural e na internet</i> .

11.5 - Qualquer cidadão, diretamente ou via postal, poderá denunciar irregularidade ou ilegalidade, eventualmente ocorrida neste Concurso Público perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado, na forma da Lei Estadual nº 9.478/1991.

12 - DA NOMEAÇÃO E DA POSSE:

12.1 - A nomeação, sob o Regime Jurídico Único e Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de cargos vagos, necessidade de serviço e interesse da administração e, quando vinculado a convênios ou programas específicos, durante a vigência destes.

12.2 - A classificação no Concurso Público não assegurará ao candidato a nomeação imediata e automática no cargo público, mas apenas a expectativa de nele ser nomeado, segundo a ordem de classificação, durante o período de validade do Concurso, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse do serviço municipal.

12.3 - Os candidatos aprovados e nomeados **somente tomarão posse** depois de serem considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

12.3.01 - Uma foto 3 x 4, recente;

12.3.02 - Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação e Carteira de Trabalho;

12.3.03 - Título Eleitoral, com comprovante de quitação;

12.3.04 - CIC - CPF;

12.3.05 - Comprovação de regularidade Militar se for o caso;

12.3.06 - Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;

12.3.07 - Atestado médico acompanhado de:

- Eletrocardiograma, para Candidatos com mais de 40 anos;
- Hemograma, Creatinina, Glicemia de Jejum;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ESTRELA

Rua Julio de Castilhos, 380 - Centro - Estrela/RS
Fone: (051) 3981-1000

- Exame comum de urina (EQU);
- Atestado comprovando o uso de medição contínua, para Candidatos com alteração nos exames ou portadores de doenças crônicas;

12.3.08 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

12.3.09 - Certidão dos filhos menores de 14 anos;

12.3.10 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - fornecida pelo Fórum;

12.3.11 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

12.3.12 - Comprovante de residência;

12.3.13 - Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria, incompatível a esta nomeação e/ou admissão;

12.3.14 - Comprovação de idade mínima de **18** (dezoito) anos e certificado ou diploma comprovando a escolaridade mínima exigida em Lei, para cada cargo, *na data da posse*;

12.3.15 - Nos casos em que for exigido por Lei para o exercício do cargo, a comprovação do registro na respectiva entidade ou conselho, acompanhado de Certidão de regularidade funcional, atualizada.

12.4 - Os exames apresentados no item 12.3.07, devem ter sido realizados a menos de **30** (trinta) dias da data da apresentação, e serão custeados pelo próprio candidato.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

13.1 - A inexatidão das afirmativas e irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

13.3 - As publicações sobre o processamento deste Concurso Público serão feitas através de Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município, junto ao "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, podendo também ser divulgados na imprensa comum e na internet nos sítios www.estrela.rs.com.br e www.schnorr.com.br.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de julho de 2017.

Carlos Rafael Mallmann,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Jônatas dos Santos,
Secretário de Administração e Recursos Humanos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTRELA

Rua Julio de Castilhos, 380 - Centro - Estrela/RS
Fone: (051) 3981-1000

ANEXO I

Cargo: Fiscal de Trânsito - Lei nº 3.085/1998

Atribuições:

a) Síntese dos deveres: Exercer a fiscalização de trânsito nos termos legais, orientar, sugerir, autuar pedestres e condutores de veículos, no âmbito municipal, de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro. Executar a fiscalização de trânsito, nos termos da legislação federal pertinente, orientar pedestres e condutores de veículos, notificar os infratores, sugerir medidas de segurança relativas à circulação de veículos e de pedestres, bem como a concernente a sinalização de trânsito nas vias urbanas municipais, orientar ciclistas e condutores de animais, auxiliar no planejamento, na regulamentação e na operacionalização do trânsito, com ênfase à segurança. Fiscalizar o cumprimento em relação à sinalização de trânsito. Auxiliar na coleta de dados estatísticos e em estudos sobre a circulação de veículos e pedestres. Lavrar as ocorrências de trânsito e quando for o caso, providenciar a remoção dos veículos infratores. Fiscalizar o cumprimento das normas gerais de trânsito e relacionadas aos estacionamentos e paradas de ônibus, taxis, ambulâncias e veículos especiais; Participar de projetos de orientação, educação e segurança de trânsito. Vistoriar veículos, em questões de segurança, higiene, manutenção, carga, etc. Demais atividades afins, especialmente as contidas no art. 24, do Código Nacional de Trânsito, previsto na Lei Federal nº 9.503/1997, pertinentes à fiscalização.

Condições de trabalho:

- a) Geral: Carga horária de **40** (quarenta) horas semanais, sujeito a trabalho a noite, em domingos e feriados;
- b) Condições de saúde específica para a natureza do cargo.

Lotação: Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Requisitos para recrutamento:

- a) Idade Mínima de **18** (dezoito) anos e máxima de **45** (quarenta e cinco) anos;
- b) Escolaridade: Ensino Médio concluído.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTRELA

Rua Julio de Castilhos, 380 - Centro - Estrela/RS
Fone: (051) 3981-1000

Cargo: Fiscal Sanitário - Lei nº 5.165/2010

Atribuições:

a) Síntese dos Deveres: Realizar atividades de regulação, inspeção, controle e fiscalização de instalações físicas, da produção e comercialização de alimentos, medicamentos e insumos sanitários/saneantes, aplicação de medidas quando verificadas irregularidades, implementação de políticas e realização de estudos e pesquisas relativas à questões sanitárias e de saúde pública, bem como outras atividades correlatas.

b) Exemplos de Atribuições: Fiscalizar estabelecimentos que fabricam, preparam e comercializam alimentos, medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, perfumes e produtos de higiene, saneantes e outros de interesse da saúde; fiscalizar farmácias, serviços de saúde, creches, asilos e outros de interesse da saúde; encaminhar para análise medicamentos, mercadorias e outros produtos de interesse da saúde que estejam em desacordo com a legislação vigente; expedir autos de intimação, de interdição, de apreensão e coleta de amostras e de infração e aplicar diretamente penalidades que lhe forem delegadas; exercer poder de polícia do município na área da saúde pública; fazer cumprir a legislação sanitária federal, estadual e municipal; planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar programas de controle de vetores e outros animais de interesse da saúde pública; participar do planejamento, monitoramento e avaliação das ações em saúde pública, especialmente no que diz respeito à vigilância sanitária; desenvolver ações de orientação, prevenção e correção referentes ao tema da vigilância sanitária e outras atividades inerentes ao cargo.

Condições de trabalho:

- a) Geral: Carga horária de **35** (trinta e cinco) horas semanais;
- b) Outras: sujeito a plantões; prestação de serviços à noite, finais de semana e feriados; trabalho externo e desabrigado, contato com o público, participação em cursos especializados e uso do uniforme.

Lotação: Secretaria da Saúde.

Requisitos para recrutamento:

- a) Idade Mínima de **18** (dezoito) anos;
- b) Escolaridade: Ensino superior em Medicina Veterinária;
- c) Habilitação Funcional: Registro profissional no órgão ou conselho profissional competente para o exercício da profissão de formação e Carteira Nacional de Habilitação;
- d) Declaração de bens e valores que consistem o seu patrimônio, por ocasião da posse.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTRELA

Rua Julio de Castilhos, 380 - Centro - Estrela/RS
Fone: (051) 3981-1000

Cargo: Monitor de Educação nº 5.863/2012

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Executar atividades diárias de cuidado, orientação e recreação infantil no atendimento de crianças de Creche (0 a 3 anos) e Pré-Escola (4 e 5 anos), bem como, zelar pela saúde e bem estar das crianças.

b) Descrição Analítica: Executar atividades diárias de recreação, de artes, lúdicas e rítmicas sob a orientação de profissional da educação proporcionando um ambiente acolhedor, seguro e adequado à faixa etária em desenvolvimento; acolher, acomodar e garantir o atendimento adequado de afeto e cuidado, colocando e tirando as crianças do berço e balancinho, dar colo quando necessário; acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais; desenvolver e estimular o respeito a regras e combinações; executar, orientar, cuidar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; acompanhar a alimentação, orientando hábitos e posturas saudáveis; servir e monitorar as refeições e alimentar as crianças de 0 a 2 anos e casos especiais; auxiliar as crianças a desenvolverem a coordenação motora, mediante exercícios, uso da pracinha, brincadeiras livres, dirigidas e brinquedos; observar a saúde e o bem estar das crianças, comunicando ao professor e ou equipe diretiva qualquer alteração física, emocional ou atitude da criança ou turma; quando necessário acompanhar a criança ao atendimento médico e/ou ambulatorial, aguardando a chegada dos pais ou familiar responsável; ajudar a ministrar os medicamentos, conforme orientação e prescrição médica ; preencher planilhas de controle de: frequência; alimentação; higiene (controle de esfínteres), bem como comunicar e registrar fatos relevantes do dia a dia no caderno de registros com aluno e/ou turma; executar serviços gerais, tais como: limpeza no prédio, cozinha e recepção ao público; executar outras tarefas afins.

Condições de trabalho:

- a) Geral: Carga horária de **30** (trinta) horas semanais;
- b) Condições de saúde específica para natureza do cargo;
- c) Outras: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados e sujeito ao uso de uniforme ou roupa especial, bem como o cumprimento de outras normas de higiene que a função poderá exigir como cursos e/ou tarefas fora do horário normal de expediente.

Lotação: Rede Municipal de Ensino, Secretaria da Educação.

Requisitos para recrutamento:

- a) Idade Mínima de **18** (dezoito) anos;
- b) Escolaridade: Ensino Médio concluído.